



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

**RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DE DEFESA
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**

| | |
|-----------------|---------------------------------|
| PROCESSO: | 131881/2019 |
| PRINCIPAL: | MATO GROSSO PREVIDENCIA |
| GESTOR: | ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA |
| ASSUNTO: | PENSOES |
| INTERESSADO: | JOSE VITOR DA CUNHA GARGAGLIONE |
| RELATOR: | SÉRGIO RICARDO |
| EQUIPE TÉCNICA: | ULISSES DA FRANCA CARNEIRO LEAO |
| NÚMERO DA O.S. | 4310/2022 |

APLIC/ControlP



SUMÁRIO

| | |
|-----------------------------|----------|
| 1. INTRODUÇÃO | 1 |
| 2. ANÁLISE DE DEFESA | 1 |
| 3. CONCLUSÃO | 2 |



1. INTRODUÇÃO

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 10, inciso XXIII, e 211, inciso II da Resolução 16, de 14 de dezembro de 2021, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico de Defesa referente à pensão concedida aos pensionistas temporários, os menores V. G. G., representado legalmente por sua curadora Sra. LORENA DIAS GARGAGLIONE e A. J. S. G., representada legalmente por sua genitora Sra. ALUEIDE DE ALMEIDA SALES, filhos do servidor falecido Sr. JOSE VITOR DA CUNHA GARGAGLIONE, data do óbito em 05/12/2018, quando aposentado no cargo de Procurador do Estado, referência "012", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Procuradoria Geral do Estado, no município de CUIABA/MT.

2. ANÁLISE DE DEFESA

2.1. RITO PROCESSUAL

Os autos deram entrada nesta Corte de Contas como processo de aposentadoria - processo 116084-2017, tendo como conclusão pelo Registro do Ato nº 14564/2016 e planilha de proventos integrais de R\$ 30471,10 - Id 145094/2017.

Conforme consta no Id 174802/2017 – A SECEX concluiu pela citação do responsável para pronunciamento quanto a solicitação de incorporação aos proventos do DAS, solicitado pelo servidor (Id 147598/2017)

No Id 189829/2018 – Trata-se de manifestação do interessado.

Em análise, conforme Id 127683/2021 - A SECEX de Previdência ao analisar a manifestação exarada no Id 189829/2019, em consulta ao CONTROLP detectou o protocolo do processo de pensão nº 131881/2019, opinando pela uniformização dos processos e conseqüentemente o apensamento do processo de pensão, uma vez que o processo de aposentadoria inicialmente pleiteado, passaria a ser secundário e o de pensão passa a ser o processo vigente.

No Id 81235/2019 – verifica-se que trata-se do Ofício nº 251/MTPREV/DIPREV/COMA/GPEN/2019 encaminhando a esta Corte de Contas, o processo de requerimento de pensão aos dependentes do senhor José Vitor da Cunha Gargaglione, em face do seu falecimento ocorrido em 05/12/2018.

O Id 234941/2021 – Trata-se da análise técnica efetuada pela SECEX de Previdência, referente à documentação encaminhada por meio do Id 81235/2019 – Processo de Pensão, tendo concluído pela Citação do gestor do MTPREV para:

1.1) Apresentar cópia de todos os documentos exigidos pelo Manual de Orientação para remessa de documentos ao TCE/MT (5ª Versão; Atualizada até a Resolução Normativa nº 9/2014) da Sra. CLAUDIA



RODRIGUES ALVES, para ser juntado a este processo (131881/2019), bem como, encaminhar a Planilha de Cálculo de Benefícios fazendo constar o rateio dos três beneficiários. - Tópico - 2. Análise de Defesa.

Nesta fase processual, vem os autos à esta 5ª SECEX para análise dos documentos encaminhados conforme Id 136661/2022, os quais passasse à análise.

2.2. SÍNTESE DA MANIFESTAÇÃO DA DEFESA

Por meio do Ofício nº 1500/2022/GAB/PRESIDÊNCIA datado de 01 de junho de 2022, a defesa aduz que em resposta ao Ofício nº 136/2022/SCR de 25 de março de 2022, que reiterou os termos do Ofício nº 17/2021, trouxe aos autos, Id 136661/2022, as informações e documentos solicitados no relatório técnico constante no Id nº 234941/2021.

2.3. ANÁLISE TÉCNICA DA MANIFESTAÇÃO DA DEFESA E DOCUMENTOS

Às fls. 05 do Id 136661/2022 verifica-se que trata-se da retificação do Ato Administrativo nº 383/2019/MTPREV em que foi retificado os artigos e incisos aos quais deram amparo legal à concessão da pensão em caráter vitalício, com efeitos financeiros a partir de 10/07/2019 à Srª Claudia Rodrigues Alves e em caráter temporário, com efeitos financeiros a partir de 05/12/2018, anos menores Viktor Gracie Gargaglione, representado pela Srª Lorena Dias Gargaglione e a Ana Júlia Sales Gargaglione, representada legalmente pela Srª Alueide de Almeida Sales, com rateio de:

50% (cinquenta por cento) à companheira, devidamente qualificada nos autos

50% (cinquenta por cento) dividido em partes iguais aos menores, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) para cada um.

Das fls. 06 a 15 Id 136661/2022 observa-se que são informações e documentos de praxe, necessários a correta formalização do presente processo.

Às fls. 16 e 24 Id 136661/2022 trata-se das planilhas com as demonstrações das Planilhas de cálculos.

Das fls. 18 a 24, constatou-se que trata-se das documentações exigidas pela legislação pertinente, à concessão de requerimento para auxílio pensão por morte, cuja interessada é a senhora Claudia Rodrigues Alves.

Diante do exposto, o entendimento é de que foram atendidas as solicitações exaradas no relatório técnico de defesa, Id 234941/2021, conseqüentemente, dá-se como sanado o apontamento.

3. CONCLUSÃO

Por fim, com fulcro do art. 100 e 211 da Resolução 16/2021, sugerimos ao Conselheiro Relator:

- a) Registro do Ato Administrativo 383/2019/MTPREV que retificou em parte, o Ato Administrativo nº 071/2019/MTPREV
- b) Legalidade da planilha de proventos e a planilha de cálculo de Benefícios.

Em Cuiabá-MT, 19 de Julho de 2022.



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

ULISSES DA FRANCA CARNEIRO LEAO
TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA